



ANO XIX – Nº1630 Major Sales-RN, sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Lei nº 551, de 09 de Fevereiro de 2024.

Lei nº 552, de 09 de Fevereiro de 2024.

Lei nº 553, de 09 de Fevereiro de 2024.

Lei nº 554, de 09 de Fevereiro de 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.05.0001DL

CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 551, de 09 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o Valor do Salário Mínimo a Vigorar a Partir de 1º de janeiro de 2024 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições do Art. 37, da Constituição Federal; da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020; na Lei Orgânica Municipal e no Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023,

Faço que a Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales aprovou e EU, com fulcro nas disposições do Art. 49 da LOM, sanciono a presente Lei, de competência privativa da mesma.

Art. 1º Fica concedido reajuste, à título de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, que ganham o salário mínimo nacional, forma desta Lei.

Art. 2º O reajuste concedido será de 6,97% em relação ao valor vigente em abril, de R\$ 1.320,00.

Parágrafo Único. Com a aplicação do reajuste do Salário Mínimo Nacional, o Salário Mínimo no âmbito do município de Major Sales/RN, passa a ser de R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares, disposta na LOA – Exercício/2024 e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 9 de fevereiro de 2024.

Maria elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

ANO XIX – Edição Nº1630 sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024





Lei nº 551, de 09 de Fevereiro de 2024.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES, brasileira, casada, Prefeita Municipal de Major Sales/RN, no uso das minhas prerrogativas legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar Federal de nº101/2000, na condição de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do presente Impacto Orçamentário – Financeiro, **DECLARO** existir recursos para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto no exercício financeiro de 2023, bem como serão adotadas as medidas necessárias na adequação do orçamento vigente suplementando as dotações com saldo insuficiente, e adequando os orçamentos dos exercícios subsequentes estando, assim, adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Declaro, ainda, que, as despesas não ultrapassarão o limite de 57,00% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no parágrafo único, do Art. 22, da referida Lei Complementar Federal101/2000.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 9 de fevereiro de 2024.

Maria Ele Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Lei nº 552, de 09 de Fevereiro de 2024.

Atualiza Salário Mínimo, Altera Anexos da Lei 221/13 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições do Art. 37, da Constituição Federal; da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020; na Lei Orgânica Municipal e no Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023,

Faço que a Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales aprovou e EU, com fulcro nas disposições do Art. 49 da LOM, sanciono a presente Lei, de competência privativa da mesma.

Art. 1º Fica concedido reajuste e atualização das Planilhas de progressão de vencimentos, à título de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, na forma desta Lei, para quem percebe o Salário Mínimo Nacional.

Art. 2º O reajuste concedido será de 6,97% (seis inteiros e noventa e sete pontos percentuais) a incidir sobre os vencimentos básicos de todos os servidores com vencimento igual a R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), do Poder Executivo Municipal, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024, com valor de R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais).

§ 1º - O reajuste de que trata a presente Lei é extensiva aos servidores com vínculo de Cargos de Confiança do Executivo – CCE 011 e 012.

§ 2º - A atualização de que trata a presente Lei se dá com base nas disposições do Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 3º Ficam alteradas as planilhas de progressão remuneratória, dispostas nos Anexos VI e VII, da Lei Municipal nº 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos



efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município, alterada pela Lei Municipal nº 519, de 31 de maio de 2023, apenas para os cargos que percebem o salário mínimo de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais).

Art. 4º A alteração de que trata o artigo anterior destina-se ao realinhamento das remunerações constantes nos referidos anexos pertinentes, da Lei 221/2013, por força da alteração do Salário Mínimo a partir de 1º janeiro de 2024, elevado em 6,97% sobre a remuneração básica de cada servidor.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, fica concedido o mesmo valor percentual ao cargo de Agente Administrativo.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares, disposta na LOA – Exercício/2024.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2024.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e, na íntegra, a Lei Municipal nº 529, de 31 de maio de 2023 .

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 9 de fevereiro de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Lei nº 552, de 9 de fevereiro de 2024.

ANEXO I

PLANILHAS DE PROGRESSÃO DE REMUNERAÇÃO BÁSICA CLASSES A-H

GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL BÁSICO – GONB

ESPECIFICAÇÕES

ESCOLARIDADE	Mínima Exigência do Ensino Fundamental Incompleto
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) Horas Semanais
INTEGRANTES	• Auxiliar de Serviços Gerais-ASG • Sepultador • Gari (Varrição) • Gari (Coleta Lixo) • Vigilante • Jardineiro • Motorista – Categoria “D” • Operador Máquina Pesada •

DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE	REMUNERAÇÃO
• Auxiliar de Serviços Gerais – ASG • Sepultador • Gari-Varrição • Gari-Coleta de Lixo • Vigilante • Jardineiro • Motorista – Cat. “D”	“A”	1.412,00
Com aquisição de título de Nível Superior em qualquer área.	“E”	1.694,40
Com aquisição de título de Especialista em qualquer área	“F”	2.118,01
Com aquisição de título de Mestre em qualquer área	“G”	2.753,41
Com aquisição de título de Doutor em qualquer área	“H”	3.717,10

GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO – GONM

ESPECIFICAÇÕES

ESCOLARIDADE	Mínima Exigida do Ensino Médio e/ou Mais Técnico
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) Horas Semanais
INTEGRANTES	• Telefonista • Recepcionista • Agente Administrativo • Facilitador • Monitor •



DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE	REMUNERAÇÃO
• Telefonista • Recepcionista • Facilitador • Monitor •	"C"	1.412,00
Com aquisição de título de Nível Superior em qualquer área.	"E"	1.694,40
Com aquisição de título de Especialista em qualquer área	"F"	2.118,01
Com aquisição de título de Mestre em qualquer área	"G"	2.753,41
Com aquisição de título de Doutor em qualquer área	"H"	3.717,10
• Agente Administrativo •	"C"	1.549,86
Com aquisição de título de Nível Superior em qualquer área.	"E"	1.859,82
Com aquisição de título de Especialista em qualquer área	"F"	2.324,79
Com aquisição de título de Mestre em qualquer área	"G"	3.022,22
Com aquisição de título de Doutor em qualquer área	"H"	4.080,00

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 9 de fevereiro de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Lei nº 552, de 9 de fevereiro de 2024.

ANEXO II

GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL BÁSICO – GONB						
E S P E C I F I C A Ç Õ E S						
ESCOLARIDADE	Mínima Exigência do Ensino Fundamental Incompleto					
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) Horas Semanais					
INTEGRANTES	• Auxiliar de Serviços Gerais-ASG • Sepultador • Gari-Varrição • Gari-Coleta Lixo • Vigilante • Jardineiro • Motorista Cat. "D" •					
DESCRIÇÃO	NÍVEL					
• A S G • Sepultador • Gari (V/C) • Vigilante • Jardineiro • Motorista Cat. "D"						
CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
"A.I"	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,58	1.716,30	1.802,11
"E.I"	1.694,40	1.779,13	1.868,08	1.961,49	2.059,56	2.162,54
"F.I"	2.118,01	2.223,91	2.335,10	2.451,86	2.574,45	2.703,17
"G.I"	2.753,41	2.891,08	3.035,64	3.187,42	3.346,78	3.514,12
"H.I"	3.717,10	3.902,96	4.098,11	4.303,01	4.518,16	4.744,07

GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO – GONM	
E S P E C I F I C A Ç Õ E S	
ESCOLARIDADE	Mínima Exigência do Ensino e/ou Mais Técnico
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) Horas Semanais Máximas
INTEGRANTES	• Recepcionista • Agente Administrativo • Facilitador • Monitor •
DESCRIÇÃO	NÍVEL



• Recepcionista • Facilitador • Monitor •						
CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
"A.I"	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,58	1.716,30	1.802,11
"E.I"	1.694,40	1.779,13	1.868,08	1.961,49	2.059,56	2.162,54
"F.I"	2.118,01	2.223,91	2.335,10	2.451,86	2.574,45	2.703,17
"G.I"	2.753,41	2.891,08	3.035,64	3.187,42	3.346,78	3.514,12
"H.I"	3.717,10	3.902,96	4.098,11	4.303,01	4.518,16	4.744,07
• Agente Administrativo •						
CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
"C.I"	1.549,86	1.627,35	1.708,72	1.794,15	1.883,86	1.978,06
"E.I"	1.859,82	1.952,81	2.050,47	2.152,99	2.260,63	2.373,66
"F.I"	2.324,79	2.441,02	2.563,08	2.691,23	2.825,79	2.967,08
"G.I"	3.022,22	3.173,33	3.332,00	3.498,59	3.673,53	3.857,20
"H.I"	4.080,00	4.284,00	4.498,20	4.723,11	4.959,26	5.207,22

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 9 de fevereiro de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Lei nº 552, de 9 de Fevereiro de 2024.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES, brasileira, casada, Prefeita Municipal de Major Sales/RN, no uso das minhas prerrogativas legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar Federal de nº 101/2000, na condição de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do presente Impacto Orçamentário – Financeiro, **DECLARO** existir recursos para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto no exercício financeiro de 2023, bem como serão adotadas as medidas necessárias na adequação do orçamento vigente suplementando as dotações com saldo insuficiente, e adequando os orçamentos dos exercícios subsequentes estando, assim, adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Declaro, ainda, que, as despesas não ultrapassarão o limite de 57,00% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no parágrafo único, do Art. 22, da referida Lei Complementar Federal 101/2000.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 9 de fevereiro de 2024.

Maria Ele Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL



Lei nº 553, de 9 de Fevereiro de 2024.

Altera Anexos da Lei nº 293/2015, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos II e VI, do Art.68, da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Federal de nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, com base no Art. 43, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º De conformidade com as disposições legais pertinentes que concede reajuste, à título de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, na forma desta Lei, para quem percebe o Salário Mínimo Nacional, fica concedido reajuste de 6,97% (seis inteiros e noventa e sete pontos percentuais) a incidir sobre os vencimentos básicos de todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento igual a R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais), passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024, com valor de R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo Único. A atualização de que trata a presente Lei se dá com base nas disposições do Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023

Art. 2º Ficam alteradas as planilhas de progressão remuneratória, dispostas nos Anexos VI e VII, da Lei Municipal nº 293/2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, integrantes dos Grupos Funcionais do Município, apenas para os cargos que percebem o salário mínimo de R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3º A alteração de que trata o artigo anterior destina-se ao realinhamento das remunerações constantes nos referidos anexos pertinentes, da Lei 293/2015, por força da alteração do Salário Mínimo a partir de 1º janeiro de 2024, elevado em 6,97%, sobre a remuneração básica de cada servidor.

Art. 4º Aos profissionais que atuam nas funções de Desempenho de Atividade de Apoio de:

I - farmacêutico, respondendo pelas farmácias do Hospital e Maternidade “Mãe Tetê” e da Unidade Básica de Saúde “Erismina Carlos Fernandes”, será devido pelo Desempenho de Atividade de Apoio o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos mensalmente;

II - bioquímico, responsável pelo laboratório de análises clínicas do Hospital e Maternidade “Mãe Tetê”, será devido pelo Desempenho de Atividade de Apoio o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos mensalmente, designada pela Portaria nº 019/2023-GP, de 6 de fevereiro de 2023 ;

Parágrafo Único. Os valores pagos a título de “Desempenho de Atividade de Apoio”, criada pela presente Lei, poderão ser, igualmente pagos, a servidores contratados, sendo automaticamente cessados, mediante a suspensão do exercício da atividade designada pela Secretária Municipal de Saúde

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares, disposta na LOA – Exercício/2024.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2024.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e na íntegra, a Lei Municipal nº 476, de 24 de março de 2022.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 9 de fevereiro de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL



Lei nº 553, de 9 de fevereiro de 2024.

DO ANEXO I

PLANILHAS DE PROGRESSÃO DE VENCIMENTO BÁSICO CLASSES A-H

GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL BÁSICO – GONB

• Auxiliar de Consultório Dentário – ESF • Técnico em Enfermagem/Técnico Enfermagem – ESF • Coordenador Vigilância Sanitária •	“A”	1.412,00
Com aquisição de título de Nível Superior em qualquer área	“E”	1.694,40
Com aquisição de título de Especialista em qualquer área	“F”	2.118,01
Com aquisição de título de Mestre em qualquer área	“G”	2.753,41
Com aquisição de título de Doutor em qualquer área	“H”	3.717,10
Observações:		

GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO – GONM

Escolaridade	Mínima Exigida do Ensino Médio e/ou Mais Técnico	
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais	
Integrantes	• Agente Administrativo • Agente de Combate às Endemias • Agente Comunitário de Saúde • Auxiliar de Consultório Dentário – ESF • Técnico em Enfermagem Técnico em Enfermagem – ESF • Coordenador Vigilância Sanitária • Técnico em Patologia Clínica •	
DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE	REMUNERAÇÃO
• Agente Administrativo •	“C”	1.549,86
Com aquisição de título de nível superior em qualquer área.	“E”	1.859,82
Com aquisição de título de especialista em qualquer área	“F”	2.324,79
Com aquisição de título de Mestre em qualquer área	“G”	3.022,22
Com aquisição de título de Doutor em qualquer área	“H”	4.080,00
Observações:		

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 9 de fevereiro de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL



Lei nº 553, de 9 de fevereiro de 2024.

DO ANEXO II

PLANILHAS DE PROGRESSÃO DE VENCIMENTO BÁSICO CLASSE A.I À H.I

GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL BÁSICO – GONB

Escolaridade	Mínima Exigência do Ensino Fundamental Incompleto
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
Integrantes	•Auxiliar de Serviços Gerais-ASG • Vigilante •

• Auxiliar de Serviços Gerais-ASG • Vigilante •

DESCRIÇÃO	NÍVEL					
CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
"A.I"	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,58	1.716,30	1.802,11
"E.I"	1.694,40	1.779,13	1.868,08	1.961,49	2.059,56	2.162,54
"F.I"	2.118,01	2.223,91	2.335,10	2.451,86	2.574,45	2.703,17
"G.I"	2.753,41	2.891,08	3.035,64	3.187,42	3.346,78	3.514,12
"H.I"	3.717,10	3.902,96	4.098,11	4.303,01	4.518,16	4.744,07

• Motorista – Categoria "D" •

DESCRIÇÃO	NÍVEL					
CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
"A.I"	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,58	1.716,30	1.802,11
"E.I"	1.694,40	1.779,13	1.868,08	1.961,49	2.059,56	2.162,54
"F.I"	2.118,01	2.223,91	2.335,10	2.451,86	2.574,45	2.703,17
"G.I"	2.753,41	2.891,08	3.035,64	3.187,42	3.346,78	3.514,12
"H.I"	3.717,10	3.902,96	4.098,11	4.303,01	4.518,16	4.744,07

Observações:

GRUPO OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO – GONM

Escolaridade	Mínima Exigência do Ensino e/ou Mais Técnico
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais Máximas
Integrantes	• Agente Administrativo • Agente Comunitário de Saúde • Auxiliar de Consultório Dentário – ESF • Técnico em Enfermagem • Técnico em Enfermagem – ESF • Coordenador Vigilância Sanitária • Técnico em Patologia Clínica • Fiscal de Vigilância Sanitária •



• Aux. Consultório Dentário – ESF • Téc. Enfermagem – Téc. Enfermagem-ESF • Coordenador Vigilância Sanitária • Téc. Patologia Clínica • Fiscal Vigilância Sanitária •						
DESCRIÇÃO	NÍVEL					
CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
"A.I"	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,58	1.716,30	1.802,11
"E.I"	1.694,40	1.779,13	1.868,08	1.961,49	2.059,56	2.162,54
"F.I"	2.118,01	2.223,91	2.335,10	2.451,86	2.574,45	2.703,17
"G.I"	2.753,41	2.891,08	3.035,64	3.187,42	3.346,78	3.514,12
"H.I"	3.717,10	3.902,96	4.098,11	4.303,01	4.518,16	4.744,07
• Agente Administrativo •						
DESCRIÇÃO	NÍVEL					
CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
"C.I"	1.549,86	1.627,35	1.708,72	1.794,15	1.883,86	1.978,06
"E.I"	1.859,82	1.952,81	2.050,47	2.152,99	2.260,63	2.373,66
"F.I"	2.324,79	2.441,02	2.563,08	2.691,23	2.825,79	2.967,08
"G.I"	3.022,22	3.173,33	3.332,00	3.498,59	3.673,53	3.857,20
"H.I"	4.080,00	4.284,00	4.498,20	4.723,11	4.959,26	5.207,22

Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete da Prefeita, aos 9 de fevereiro de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Lei nº 553, 9 de fevereiro de 2024.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES, brasileira, casada, Prefeita Municipal de Major Sales/RN, no uso das minhas prerrogativas legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar Federal de nº 101/2000, na condição de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do presente Impacto Orçamentário – Financeiro, **DECLARO** existir recursos para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto no exercício financeiro de 2023, bem como serão adotadas as medidas necessárias na adequação do orçamento vigente suplementando as dotações com saldo insuficiente, e adequando os orçamentos dos exercícios subsequentes estando, assim, adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Declaro, ainda, que, as despesas não ultrapassarão o limite de 57,00% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no parágrafo único, do Art. 22, da referida Lei Complementar Federal 101/2000.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete da Prefeita, em 9 de fevereiro de 2024.

Maria Ele Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL



Lei nº 554, 9 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o Valor do Salário Mínimo sobre os Vencimentos do Pessoal do Quadro dos Cargos de Confiança do Executivo com Defasagem, a Vigorar a Partir de 1º de janeiro de 2024 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições do Art. 37, da Constituição Federal; da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020; na Lei Orgânica Municipal e no Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023,

Faço que a Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales aprovou e EU, com fulcro nas disposições do Art. 49 da LOM, sanciono a presente Lei, de competência privativa da mesma.

Art. 1º Fica concedido reajuste, à título de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores que exercem Cargos de Confiança do Executivo – CCE, prejudicados com a defasagem salarial decorrente da atualização do Salário Mínimo Nacional públicos municipais do Poder Executivo, que ganham o salário mínimo nacional, forma desta Lei.

Art. 2º Os vencimentos do Pessoal CCE, passa a ser os constantes do Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único. A atualização sobre os vencimentos CCE, com defasagem, será mínima de 6,97% em relação ao valor do mínimo vigente de R\$ 1.412,00.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares, disposta na LOA – Exercício/2024 e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 9 de fevereiro de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Lei nº 554, 9 de fevereiro de 2024.

ANEXO ÚNICO

a) Gabinete do Prefeito = Sigla GABI:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	2023	(%)	2024
CCE1	Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	2.636,26	-	2.636,26
CCE5	Assessor Administrativo	2.372,62	-	2.372,62
CCE5	Assessor Especial	2.372,62	-	2.372,62
CCE8	Assessor de Comunicação	2.372,62	-	2.372,62
CCE12	Encarregado da Junta de Serviço Militar	1.320,00	6,97	1.412,00

b) Secretaria Especial de Assuntos Jurídicos = Sigla SEAJUR:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	2023	(%)	2024
CCE1	Sec. Municipal de Assuntos Jurídicos	3.360,35	-	3.360,35
CCE2	Procurador Jurídico Chefe	2.103,93	-	2.103,93



c) Secretaria Mun. de Administração e Planejamento = Sigla SEMADP:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	2023	(%)	2024
CCE1	Sec. Mun. de Adm. e Planejamento	2.636,26	-	2.636,26
CCE4	Coordenador de Pessoal	2.372,62	-	2.372,62
CCE6	Coord. Gestão e Acom. Prog. e Convênios	1.753,28	-	1.753,28
CCE10	Dir. Dep. de Compr. e Almoxarife	1.402,61	6,97	1.500,37
CCE10	Dir. do Dep. de Protocolo e Arquivo	1.402,61	6,97	1.500,37
CCE10	Dir. do Departamento de Patrimônio	1.402,61	6,97	1.500,37

d) Secretaria Municipal de Tributação e Finanças = Sigla SEMTFIN:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	2023	(%)	2024
CCE1	Sec. Mun. de Tributação e Finanças	2.636,26	-	2.636,26
CCE2	Controlador Geral	3.787,06	-	3.787,06
CCE3	Tesouraria	2.636,26	-	2.636,26
CCE10	Dir. Dep. de Tributação e Fiscalização	1.402,61	6,97	1.500,37
CCE10	Diretor do Departamento Contábil	1.402,61	6,97	1.500,37

e) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos = Sigla SEMOSU:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	2023	(%)	2024
CCE1	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	2.636,26	-	2.636,26
CCE6	Coordenador de Obras e Serviços Urbanos	1.753,28	-	1.753,28
CCE6	Coordenador de Transportes e Vias	1.753,28	-	1.753,28
CCE10	Dir. do Departamento de Fiscalização	1.402,61	6,97	1.500,37
CCE11	Enc. Divisão de Man. Rede de Esgotos	1.320,00	6,97	1.412,00
CCE11	Enc. Div. de Guarda de Próprios Públicos	1.320,00	6,97	1.412,00
CCE11	Enc. Div. de Lim. Coleta Resíduos Sólidos	1.320,00	6,97	1.412,00

f) Secretaria Municipal de Saúde = Sigla SEMSA:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	2023	(%)	2024
CCE1	Secretário Municipal de Saúde	2.636,26	-	2.636,26
CCE5	Dir. Geral do Hospital e Mat. Mãe Tetê	2.103,93	-	2.103,93
CCE7	Dir. Técnico do Hosp. e Mat. Mãe Tetê	1.753,28	-	1.753,28
CCE7	Dir. Adm. Hospital e Mat. Mãe Tetê	1.753,28	-	1.753,28
CCE6	Coordenador de Assist. Farmacêutica	1.753,28	-	1.753,28
CCE6	Coordenador de Cont. de Epidemiologia	1.753,28	-	1.753,28
CCE6	Coordenador de Vigilância sanitária	1.753,28	-	1.753,28
CCE6	Coordenador da Central de Regulação	1.753,28	-	1.753,28
CCE7	Coordenador do Centro de Saú. e Postos	1.753,28	-	1.753,28
CCE7	Coordenador de Unidade Básica de Saúde	1.320,00	6,97	1.412,00
CCE10	Dir. do Departamento de Atenção Básica	1.402,61	6,97	1.500,37
CCE10	Dir. do Dep. de Transportes – SAÚDE	1.402,61	6,97	1.500,37

g) Secretaria Municipal de Educação e Desportos = Sigla SEMED:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	2023	(%)	2024
CCE1	Sec. Municipal de Educação e Desportos	2.636,26	-	2.636,26
CCE4	Assessor Técnico	2.372,62	-	2.372,62
CCE5	Coordenador Geral	2.524,71	-	2.524,71



CCE5	Coord. Geral de Esporte Educacional	1.988,54	-	1.988,54
CCE6	Coor.de Supervisão e Ori.e. Pedagógica	1.753,28	-	1.753,28
CCE9	Coordenador de Desportos	1.753,28	-	1.753,28
CCE (*)	Diretor de Estabelecimento de Ensino	-	-	-
CCE (*)	Vice-Diretor de Estab. de Ensino	-	-	-
CCE (*)	Diretor de Creche	-	-	-
CCE5	Dir. do Departamento de Alim. Escolar	2.372,62	-	2.372,62
CCE11	Dir. do Dep. de Estab. esportivos	1.402,61	6,97	1.500,37

h) Secretaria Mun. de Cultura, Turismo e Lazer = Sigla SEMUCL:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	2023	(%)	2024
CCE1	Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Lazer	2.636,26	-	2.636,26
CCE4	Assessor Técnico	2.372,62	-	2.372,62
CCE6	Coordenador de Apoio Administrativo	1.753,28	-	1.753,28
CCE6	Coordenador de Cultura	1.753,28	-	1.753,28
CCE6	Coordenador de Eventos	1.753,28	-	1.753,28

i) Sec. Mun. de Agric., Abast. e Recursos Hídricos = Sigla SEMAAREH:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	2023	(%)	2024
CCE1	Sec. Mun. de Agric. Abast. Rec. Hídricos	2.636,26	-	2.636,26
CCE6	Coordenador da Defesa Civil	1.753,28	-	1.753,28
CCE6	Coordenador de Def. do Meio Ambiente	1.753,28	-	1.753,28
CCE10	Dir. Dep. de Agric. Abast. e Pecuária	1.402,61	6,97	1.500,37
CCE10	Dir. Dep. de Rec. Hídricos e Piscicultura	1.402,61	6,97	1.500,37
CCE11	Encarregado da Div. do Posto Agrícola	1.320,00	6,97	1.412,00
CCE11	Encarregado da Div. de Corte de Terras	1.320,00	6,97	1.412,00
CCE11	Enc. da Div. de Abastecimento D'Água	1.320,00	6,97	1.412,00

j) Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social = Sigla SEMUCAS:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	2023	(%)	2024
CCE1	Sec. Mun. de Cidadania e Assist. Social	2.636,26	-	2.636,26
CCE5	Coordenador Geral do CRAS	2.209,92	-	2.209,92
CCE6	Coordenador de Programas Sociais	1.753,28	-	1.753,28
CCE6	Coord. Apoio à Criança ao Adol. e ao Idoso	1.753,28	-	1.753,28
CCE6	Coordenadoria de Trabalho e Habitação	1.753,28	-	1.753,28

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 9 de fevereiro de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL



Lei nº 554, 9 de fevereiro de 2024.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES, brasileira, casada, Prefeita Municipal de Major Sales/RN, no uso das minhas prerrogativas legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar Federal de nº101/2000, na condição de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do presente Impacto Orçamentário – Financeiro, **DECLARO** existir recursos para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto no exercício financeiro de 2023, bem como serão adotadas as medidas necessárias na adequação do orçamento vigente suplementando as dotações com saldo insuficiente, e adequando os orçamentos dos exercícios subsequentes estando, assim, adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Declaro, ainda, que, as despesas não ultrapassarão o limite de 57,00% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no parágrafo único, do Art. 22, da referida Lei Complementar Federal 101/2000.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 9 de fevereiro de 2024.

Maria Ele Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.02.07.0001DL

A Comissão Especial de Licitação do Município de Major Sales, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº 2024.02.07.0001.001 de Dispensa de Licitação Nº 2024.02.07.0001DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a contratação empresa especializada para executar serviços de monitoramento e suporte nos dias 12 de fevereiro, 26 a 30 de março e 26 de junho de 2024, por ocasião das festividades alusivas ao Carnaval 2024, 32 anos de Emancipação Política e 32ª Edição do Festival de Caboclos exercício 2024, da cidade de Major Sales/RN, com recursos da LOA – Lei Orçamentária Anual, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos, pelo valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), para empresa ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 25.934.897/0001-51, com sede no Sítio Jacu, Nº 05, Zona Rural na cidade de Francisco Dantas/RN, neste ato representada, pelo Sr. Francisco Patrício da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 002.131.809 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 011.302.954-35.

Assim, nos termos do art. 3, da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a Exma. Sra. MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Major Sales - RN, 08 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Ferreira da Silva
Presidente - Portaria 001/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
2024.02.07.0001DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 25.934.897/0001-51, com sede no Sítio Jacu, Nº 05, Zona Rural na cidade de Francisco Dantas/RN, neste ato representada, pelo Sr. Francisco Patrício da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 002.131.809 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 011.302.954-35, referente aos serviços de monitoramento e suporte nos dias 12 de fevereiro, 26 a 30 de março e 26 de junho de 2024, por ocasião das festividades alusivas ao Carnaval 2024, 32 anos de Emancipação Política e 32ª Edição do Festival de Caboclos exercício 2024, da cidade de Major Sales/RN, com recursos da LOA – Lei Orçamentária Anual, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 2024.02.07.0001DL, em razão do que dispõe o caput do art. 3 da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Major Sales - RN, 08 de fevereiro de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Major Sales – RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Elma. Sra. Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação empresa especializada para executar serviços de monitoramento e suporte nos dias 12 de fevereiro, 26 a 30 de março e 26 de junho de 2024, por ocasião das festividades alusivas ao Carnaval 2024, 32 anos de Emancipação Política e 32ª Edição do Festival de Caboclos exercício 2024, da cidade de Major Sales/RN, com recursos da LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 25.934.897/0001-51, com sede no Sítio Jacu, Nº 05, Zona Rural na cidade de Francisco Dantas/RN, neste ato representada, pelo Sr. Francisco Patrício da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 002.131.809 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 011.302.954-35.

VALOR TOTAL R\$ R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Especial de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, Prefeito.

Major Sales - RN, 08 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Ferreira da Silva
Presidente - Portaria 001/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.07.0001DL

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Major Sales, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação

resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2024.02.07.0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação empresa especializada para executar serviços de monitoramento e suporte nos dias 12 de fevereiro, 26 a 30 de março e 26 de junho de 2024, por ocasião das festividades alusivas ao Carnaval 2024, 32 anos de Emancipação Política e 32ª Edição do Festival de Caboclos exercício 2024, da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2024.02.07.0001.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 25.934.897/0001-51, com sede no Sítio Jacu, Nº 05, Zona Rural na cidade de Francisco Dantas/RN, neste ato representada, pelo Sr. Francisco Patrício da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 002.131.809 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 011.302.954-35, que sagrou-se vencedora do item, Totalizando a importância de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete da Prefeita em 09 de fevereiro de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Major Sales-RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.02.07.0001.001
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2024.02.07.0001DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação empresa especializada para executar serviços de monitoramento e suporte nos dias 12 de fevereiro, 26 a 30 de março e 26 de junho de 2024, por ocasião das festividades alusivas ao Carnaval 2024, 32 anos de Emancipação Política e 32ª Edição do Festival de Caboclos exercício 2024, da cidade de Major Sales/RN, com recursos próprios



consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2024.02.07.0001DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024: 2 Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2001 - GABINETE DO PREFEITO 4 - Administração 122 - Administração Geral 4 - ADMINISTRAÇÃO 1.1 - RELIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO 15 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 545/2023 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA – 09 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Maflado de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E
MEDIO OESTE RN – CONTRATADA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.02.05.0001DL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Major Sales, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº 2024.02.05.0001.001 de Dispensa de Licitação Nº 2024.02.05.0001DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação direta de profissional capacitado para executar

serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização em sessões realizadas e eventos realizados pela Câmara Municipal de Major/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos, pelo valor de R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais), para Sr. FABULO ROGENES DE SOUZA PINHEIRO, brasileiro, solteiro, profissional liberal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 703.160.094-40, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 3416766, expedida Secretaria de Segurança Pública – SSP do Estado do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas da Silva, Nº 55, Centro, CEP Nº 59.945-000, nesta cidade de Major Sales/RN.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a Exma. Sra. DAMIANA MARIA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Major Sales - RN, 06 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS

Presidente CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
2024.02.05.0001DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do Sr. FABULO ROGENES DE SOUZA PINHEIRO, brasileiro, solteiro, profissional liberal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 703.160.094-40, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 3416766, expedida Secretaria de Segurança Pública – SSP do Estado do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas da Silva, Nº 55, Centro, CEP Nº 59.945-000, nesta cidade de Major Sales/RN, referente a prestação dos serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização em sessões realizadas e eventos realizados pela Câmara Municipal de Major/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Major Sales - RN, 07 de fevereiro de 2024.

Damiana Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN



EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Elma. Sra. Damiana Maria da Silva, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação direta de profissional capacitado para executar serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização em sessões realizadas e eventos realizados pela Câmara Municipal de Major/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: Sr. FABULO ROGENES DE SOUZA PINHEIRO, brasileiro, solteiro, profissional liberal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 703.160.094-40, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 3416766, expedida Secretaria de Segurança Pública – SSP do Estado do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas da Silva, Nº 55, Centro, CEP Nº 59.945-000, nesta cidade de Major Sales/RN.

VALOR TOTAL R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Damiana Maria da Silva, Presidente. Major Sales - RN, 07 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente CPL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.05.0001DL

DA HOMOLOGAÇÃO: A Presidente da Câmara Municipal de Major Sales, Damiana Maria da Silva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2024.02.05.0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação direta de profissional capacitado para executar serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização em sessões realizadas e eventos realizados pela Câmara Municipal de Major/RN, com recursos próprios

consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2024.02.05.0001.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: Sr. FABULO ROGENES DE SOUZA PINHEIRO, brasileiro, solteiro, profissional liberal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 703.160.094-40, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 3416766, expedida Secretaria de Segurança Pública – SSP do Estado do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas da Silva, Nº 55, Centro, CEP Nº 59.945-000, nesta cidade de Major Sales/RN, que sagrou-se vencedora do item, Totalizando a importância de R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

Gabinete da Presidente, 08 de fevereiro de 2024.

Damiana Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2024.02.05.0001.01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.05.0001DL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

CONTRATADO: FABULO ROGENES DE SOUZA PINHEIRO

OBJETIVO: Contratação direta de profissional capacitado para executar serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização em sessões realizadas e eventos realizados pela Câmara Municipal de Major/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais), que será pago em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024: 1 – Câmara Municipal de Major Sales 1000 - PODER LEGISLATIVO 1001 –



JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES

www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



MAJOR SALES

Prefeitura Municipal

CAMARA MUNICIPAL 1 – Legislativa 31 – Ação Legislativa 1
LEGISLATIVO – 2.1 – MANUTENC ATIVIDADE DA CAMARA
MUNICIPAL M SALES 2597 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços
de Terceiros – Pessoa Física 15000000 - RECURSOS
ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 545/2023 -
LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da
data de sua assinatura, condicionada a publicação na
impressa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2024,
podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até
o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições
dos artigos Art. 105 e Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021,
em sua atual redação.

Major Sales/RN, 09 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

DAMIANA MARIA DA SILVA - CONTRATANTE

FABULO ROGENES DE SOUZA PINHEIRO – CONTRATADO

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com